REGULAMENTO OFICIAL

SOLARE RUN 2026

30 DE DEZEMBRO DE 2026 | JOÃO PESSOA – PARAÍBA

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º – A SOLARE RUN 2026 será realizada no dia 30 de dezembro de 2026 (quarta-feira), na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba.

Art. 2º – A largada da prova ocorrerá às 5h30, na Avenida Cabo Branco, nº 2970, Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58045-010.

Parágrafo único – Informações complementares sobre a estrutura do evento serão divulgadas no Instagram oficial (@reveillonsolare) e na plataforma de inscrições Race83 (www.race83.com.br).

Art. 3º – A SOLARE RUN 2026 será disputada nas seguintes modalidades:

- 5 km;
- 10 km.

Art. 4º – A prova terá duração máxima de 02h00 (duas horas), contadas a partir do sinal sonoro oficial de largada. O atleta que não cruzar a linha de chegada dentro do tempo estabelecido será desclassificado.

Parágrafo único – A largada será encerrada 10 (dez) minutos após o sinal sonoro que indicará o início da prova.

Art. 5º – A idade mínima para participação será de 18 (dezoito) anos completos até a data de realização do evento. Poderão participar atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos e que atendam às condições estabelecidas neste regulamento.

2. INSCRIÇÕES E VALORES

Art. 6º – As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site www.race83.com.br, conforme os valores abaixo:

- **1º LOTE:** R$ 120,00;
- **2º LOTE:** R$ 140,00;
- **3º LOTE:** R$ 160,00.

Parágrafo primeiro – As datas de início e encerramento dos lotes, assim como as informações sobre a virada, serão divulgadas nos canais oficiais do evento, especialmente no Instagram @reveillonsolare. Recomenda-se acompanhar o perfil para ficar por dentro das atualizações.

Parágrafo segundo – A organização poderá encerrar antecipadamente as inscrições caso seja atingido o limite técnico de participantes.

Art. 7º – No ato da inscrição, ao concordar com o presente regulamento, o participante declara aceitar integralmente seus termos e assume responsabilidade pelas informações fornecidas.

Art. 8º – A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou substituída por outra pessoa, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 9º – Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso seja constatada fraude, a organização poderá desclassificar o atleta, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

2.1. BENEFÍCIO PARA ATLETAS IDOSOS

Art. 10º – Conforme a Lei Federal nº 10.741/2003, Art. 23, a pessoa idosa terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição.

Parágrafo primeiro – Para solicitar o benefício, o atleta deverá encaminhar e-mail pessoal contendo cópia de documento oficial com foto para o endereço criativeventosof@gmail.com.

Parágrafo segundo – Após análise e confirmação da documentação, a organização responderá ao solicitante por e-mail, disponibilizando um cupom de desconto.

Parágrafo terceiro – O cupom terá validade conforme as condições de utilização informadas pela organização, após o lote promocional de lançamento.

Parágrafo quarto – A inscrição beneficiada deverá ser realizada exclusivamente pelo atleta solicitante, sendo pessoal e intransferível.

Parágrafo quinto – Todas as solicitações estarão sujeitas à fiscalização da organização. Em caso de fraude comprovada, poderão ser adotadas as medidas civis e criminais cabíveis.

2.2. BENEFÍCIO PARA ATLETAS PCD

Art. 11º – Conforme a Lei Estadual nº 13.420/2024, que altera a Lei Estadual nº 12.108/2021, serão concedidos os seguintes benefícios aos atletas com deficiência:

- Isenção integral da taxa de inscrição para atletas com deficiência cadastrados no CadÚnico e assistidos por programas sociais oficiais;
- Desconto de 50% (cinquenta por cento) para os demais atletas com deficiência;
- Desconto de 50% (cinquenta por cento) para atletas-guia que acompanhem pessoas com deficiência, conforme os critérios legais.

Parágrafo primeiro – Para solicitar o benefício, o atleta deverá encaminhar o pedido acompanhado de documentação comprobatória, incluindo laudo médico ou documento oficial de identificação da deficiência, conforme exigências legais, para um dos seguintes canais:

- criativeventosof@gmail.com;
- www.race83.com.br, por meio dos canais de atendimento da plataforma.

Parágrafo segundo – Após análise e aprovação da documentação, a organização encaminhará ao solicitante o cupom correspondente à isenção integral ou parcial.

Parágrafo terceiro – O atleta beneficiado terá direito ao mesmo kit atleta e aos demais benefícios oferecidos aos participantes regularmente inscritos, conforme a legislação estadual.

2.3. BENEFÍCIO PARA ATLETAS DE BAIXA RENDA

Art. 12º – Conforme a Lei Estadual nº 12.642/2023, serão reservadas vagas gratuitas para atletas de baixa renda, beneficiários diretos de programas sociais oficiais.

Parágrafo primeiro – A reserva deverá observar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da cota máxima de inscrições do evento, conforme a legislação aplicável.

Parágrafo segundo – Para solicitar o benefício, o atleta deverá encaminhar:

- Documento oficial com foto;
- Comprovante oficial de inscrição e recebimento de benefício de programa social oficial.

Parágrafo terceiro – A documentação deverá ser encaminhada para:

- criativeventosof@gmail.com;
- www.race83.com.br, por meio dos canais de atendimento da plataforma.

Parágrafo quarto – Após análise e comprovação dos documentos, será encaminhado ao atleta o cupom de isenção da inscrição.

Parágrafo quinto – A concessão do benefício estará condicionada à disponibilidade das vagas reservadas e à comprovação dos requisitos legais.

3. ALTERAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 13º – Os atletas poderão solicitar alteração do tamanho da camiseta até 30 (trinta) dias antes da realização da corrida.

Art. 14º – Também será permitida a solicitação de mudança de distância, de 5 km para 10 km ou de 10 km para 5 km, até 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

Art. 15º – As solicitações de alteração deverão ser realizadas por meio dos seguintes canais:

- Plataforma Race83: www.race83.com.br;
- E-mail: criativeventosof@gmail.com.

Parágrafo único – As alterações estarão sujeitas à análise da organização, à disponibilidade de vagas e às condições operacionais da prova.

4. KIT ATLETA

Art. 16º – O kit oficial da SOLARE RUN 2026 será composto por:

- Camiseta oficial do evento;
- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Medalha de participação (finisher);
- Eventuais brindes fornecidos por patrocinadores e parceiros.

Art. 17º – A entrega dos kits ocorrerá em data, horário e local a serem definidos e divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.

Art. 18º – A retirada do kit por terceiros dependerá da apresentação de autorização específica do atleta inscrito e dos documentos exigidos pela organização.

Art. 19º – No momento da retirada do kit, o participante deverá conferir seus dados cadastrais, número de peito e demais itens recebidos.

Art. 20º – Os tamanhos das camisetas estarão sujeitos à disponibilidade de estoque.

Art. 21º – A organização não garante a troca de tamanho após o prazo estabelecido para solicitação de alteração.

5. SORTEIOS

Art. 22º – A SOLARE RUN 2026 não contará com sorteios de prêmios entre os participantes.

6. SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 23º – O sistema de cronometragem utilizado será eletrônico, por meio de chip, com fiscalização nos pontos oficiais de largada e chegada.

Art. 24º – O tempo dos corredores será registrado e divulgado posteriormente pela equipe responsável pela cronometragem.

Art. 25º – O uso do número de peito com chip será obrigatório durante toda a competição.

Parágrafo único – A ausência ou utilização incorreta do chip poderá acarretar a não contabilização do tempo do atleta e eventual desclassificação.

7. INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 26º – Os atletas deverão estar presentes no local da largada com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, quando serão repassadas as instruções finais da prova.

Art. 27º – Cada competidor receberá um número de peito, que deverá ser utilizado de forma visível durante toda a prova, sem rasuras ou alterações.

Art. 28º – É responsabilidade do participante conhecer previamente o percurso oficial da prova.

Art. 29º – A participação do atleta será individual, sendo proibido o auxílio de terceiros que proporcione vantagem indevida.

Art. 30º – O acompanhamento de atletas por treinadores, assessorias, amigos ou terceiros utilizando bicicletas, motocicletas ou qualquer outro meio de apoio não será permitido, salvo autorização expressa da organização.

Art. 31º – Todos os atletas deverão seguir integralmente o percurso oficial, respeitando a sinalização e as orientações dos fiscais da prova.

Art. 32º – O atleta que utilizar atalhos, transpor barreiras de isolamento ou acessar áreas restritas por caminhos não autorizados estará sujeito à desclassificação.

Art. 33º – O atleta que empurrar, obstruir ou prejudicar intencionalmente a progressão de outro participante estará sujeito à desclassificação.

Art. 34º – O participante deverá retirar-se da prova caso seja determinado por membro da equipe médica oficial, visando preservar sua integridade física.

8. PREMIAÇÃO – REGRAS E CERIMÔNIA

Art. 35º – A premiação da SOLARE RUN 2026 será composta por troféus e medalhas, conforme as categorias e distâncias estabelecidas neste regulamento.

I – PÚBLICO GERAL – 5 KM E 10 KM

Troféus para os 3 (três) primeiros colocados da categoria Público Geral, nas distâncias de 5 km e 10 km, em ambos os sexos (masculino e feminino), conforme o tempo bruto:

- 1º Lugar – Troféu;

- 2º Lugar – Troféu;
- 3º Lugar – Troféu;

II – PCD NÃO CADEIRANTE – 5 KM E 10 KM

Troféus para os 3 (três) primeiros colocados da categoria PCD Não Cadeirante, nas distâncias de 5 km e 10 km, em ambos os sexos (masculino e feminino), conforme o tempo bruto:

- 1º Lugar – Troféu;
- 2º Lugar – Troféu;
- 3º Lugar – Troféu;

III – PREMIAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA – 5 KM E 10 KM

Medalha dourada (bônus) para os 3 (três) primeiros colocados de cada faixa etária da categoria Público Geral, nas distâncias de 5 km e 10 km, em ambos os sexos, conforme o tempo líquido.

Os atletas premiados por faixa etária receberão a medalha prata de finisher, acrescida de uma medalha dourada como premiação adicional, nas seguintes categorias:

- 18 a 29 anos;
- 30 a 39 anos;
- 40 a 49 anos;
- 50 a 59 anos;
- 60 anos ou mais.

Art. 36º – A classificação da categoria Público Geral e da categoria PCD Não Cadeirante será realizada conforme o tempo bruto apurado pela cronometragem oficial.

Art. 37º – A classificação por faixa etária será realizada conforme o tempo líquido registrado pela cronometragem oficial.

Art. 38º – A premiação por faixa etária não será cumulativa com a premiação da categoria Público Geral.

Art. 39º – Todos os atletas que concluírem regularmente a prova receberão medalha de participação na cor prata (finisher), incluindo os atletas inscritos na categoria PCD Não Cadeirante.

§ 1º – Os atletas classificados entre os três primeiros colocados de suas respectivas faixas etárias receberão adicionalmente a medalha dourada.

§ 2º – A medalha prata será entregue na linha de chegada. A medalha dourada será entregue durante a cerimônia de premiação.

Art. 40º – Os atletas contemplados com troféus deverão comparecer ao pódio quando convocados pela organização.

Art. 41º – Os resultados oficiais serão divulgados nos canais oficiais do evento e na plataforma de cronometragem após a apuração da competição.

9. CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 42º – Ao participar da SOLARE RUN 2026, o atleta assume responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição e declara estar em condições físicas adequadas para participar da prova.

Art. 43º – Recomenda-se a realização de avaliações médicas periódicas antes da participação em atividades esportivas.

Art. 44º – O atleta será responsável por avaliar sua condição física durante todo o percurso, podendo interromper sua participação sempre que necessário.

Art. 45º – A Comissão Organizadora disponibilizará atendimento de primeiros socorros e suporte emergencial, conforme o planejamento operacional do evento.

10. DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Art. 46º – Ao se inscrever e participar da SOLARE RUN 2026, o atleta autoriza a utilização de sua imagem em fotografias, vídeos, transmissões e materiais promocionais e institucionais relacionados ao evento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 47º – Os registros audiovisuais da competição poderão ser utilizados pela Comissão Organizadora para divulgação do evento em diferentes meios de comunicação.

11. SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 48º – A Comissão Organizadora poderá determinar a suspensão, o adiamento ou o cancelamento da prova por motivos de segurança pública, condições climáticas adversas, caso fortuito, força maior ou qualquer outra circunstância que comprometa a realização segura do evento.

Art. 49º – Em caso de alterações na programação, a organização comunicará os participantes por meio dos canais oficiais.

Art. 50º – As condições de reembolso e os direitos dos participantes em situações de cancelamento ou adiamento observarão a legislação aplicável e as condições informadas no momento da inscrição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º – A inscrição na SOLARE RUN 2026 implica aceitação integral deste regulamento.

Art. 52º – Os participantes serão responsáveis por seus pertences pessoais, observadas as responsabilidades legais da organização.

Art. 53º – A Comissão Organizadora poderá realizar alterações neste regulamento por necessidade técnica, operacional ou de segurança, comunicando previamente os participantes pelos canais oficiais.

Art. 54º – Os protestos ou reclamações relativos aos resultados da competição deverão ser apresentados à organização, em prazo e procedimento a serem informados no evento, para análise da Comissão Organizadora.

Art. 55º – Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitada a legislação vigente.

13. USO DE DADOS E COMUNICAÇÃO – LGPD

Art. 56º – Ao realizar sua inscrição, o participante declara estar ciente de que os dados pessoais fornecidos poderão ser utilizados para:

- Gestão e organização do evento;
- Controle das inscrições;

- Cronometragem e classificação;
- Comunicação com os participantes;
- Atendimento de solicitações relacionadas à inscrição;
- Cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Art. 57º – O tratamento dos dados pessoais observará as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Art. 58º – Os dados pessoais não serão comercializados e seu compartilhamento ocorrerá somente quando necessário à operacionalização do evento, ao cumprimento de obrigações legais ou nas demais hipóteses autorizadas pela legislação.

SOLARE RUN 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

João Pessoa – Paraíba

Instagram oficial: @reveillonsolare

E-mail: criativeventosof@gmail.com

Inscrições: www.race83.com.br